



**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO – FND
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FND – 09 de Julho de 2020, às 11h.

Aos 09 dias do mês de julho de dois mil e vinte, às onze horas, em videoconferência pela plataforma Google Meet, reuniu-se o Colegiado do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ. Estiveram presentes professores do quadro permanente e do quadro de substitutos, bem como servidores técnico-administrativos e alunos representantes do CACO. A Lista de Presença segue ao final desta Ata. A reunião teve a seguinte pauta: **1) Aprovação da ata da reunião do Colegiado realizada no dia 25 de junho de 2020 e do Plano de Trabalho de atividades remotas apresentado pela Profa. Patrícia Garcia (Prática Jurídica IV – Trabalhista); 2) Propostas para atividades remotas da prática jurídica na Faculdade Nacional de Direito ao longo do ano de 2020, tendo-se em vista a Pandemia da COVID-19, bem como a Resolução CEG nº 03, de 17 de junho de 2020.** O Professor Francisco Ortigão, Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, inaugurou a reunião cumprimentando a todas/os as/os presentes e, iniciando a pauta, indagou, aos presentes, se era necessária a leitura da ata da reunião anterior, realizada em vinte e cinco de junho, e do plano de atividades elaborado pela Professora Patrícia Garcia (Prática Jurídica IV – Trabalhista), encaminhados previamente para todos/as, pela Secretaria deste Núcleo; dispensada a leitura, seguiu-se à votação destes, que, por unanimidade, foram aprovados. Passando ao segundo item da pauta, o Professor Ortigão propôs restringir a discussão a propostas pertinentes aos anos letivos de 2020.01, de acordo com a Resolução CEG nº 03, 17/03/2020, não havendo, até o presente momento, nenhuma resolução que normatize o período letivo para 2020.02; foi acordado por todos/as os/as presentes. Pedindo a palavra, o Professor Arnaldo considerou que todas as discussões devem ser pertinentes ao semestre corrente, visto que podem ocorrer alterações a qualquer momento, pois tudo está sujeito a revisão. O Professor Ortigão, concordando com o Professor Arnaldo, enfatizou que as propostas devem, em sua opinião, estarem restritas ao ano letivo de 2020.01 e que, ao serem elaboradas diretrizes para o ano letivo de 2020.02, norteando o caminho a seguir, com um calendário estabelecendo a continuidade das aulas remotas ou retornando às presenciais, devem ser discutidas num momento futuro e, ressaltou que, excetuando-se o Professor Arnaldo que possui um vasto conhecimento com a plataforma Ava Moodle, a maioria dos professores ainda não possuem, na UFRJ, uma experiência de trabalho com plataformas digitais, de ensino a distância e atividades remotas. Desta forma, qualquer proposta elaborada, neste momento, poderá servir como um laboratório, um possível “projeto-piloto”, que se ajustará às necessidades futuras. Pedindo a palavra, a Professora Patrícia, observou que, ao participar de uma



reunião, esta semana, com a Direção, foi informado, insistentemente, que esse Período Letivo Excepcional (PLE) não se refere ao período letivo 2020.1, tampouco 2020.2 e, também, que tanto os professores, como os discentes podem ou não aderir ao PLE, havendo, posteriormente, uma reposição destes períodos para os alunos. O Professor Ortigão corroborou dizendo que, na reunião dos Coordenadores com a Direção, desta semana, também houve questionamentos diversos, neste sentido, e que as dúvidas, diante de tantas mudanças, são inúmeras. Então, deliberou-se, por todos, limitar a discussão, hoje, às propostas para as atividades remotas, durante o PLE, referente às Práticas Jurídicas I, II e III. Então, iniciando a oitava dos membros, deste Colegiado, referente a elaboração das propostas, o Professor Ortigão, lembrou que, em relação à Prática Jurídica IV, a proposta já foi elaborada, pela Professora Patrícia, e aprovada, no início desta reunião, considerando a possibilidade de ser elaborada uma proposta similar para as demais práticas, sem prejuízo de outras sugestões a serem avaliadas. Pedindo a palavra, o Professor Arnaldo discorreu sobre sua vasta experiência com plataformas digitais, incluindo um Projeto-Piloto em ambiente virtual de aprendizagem para implantação no Núcleo de Prática Jurídica. Informou, ainda, que o Curso de Direito pode ter até 20% (vinte por cento) de aulas em plataforma online, num ambiente virtual de aprendizado e enfatizou que o trabalho, para o professor, no meio remoto, é bem maior. Retomando a palavra, o Professor Ortigão após agradecer ao Professor Arnaldo, pelos esclarecimentos e conhecimentos compartilhados com todos/as, enfatizou os benefícios da plataforma Moodle e seus inúmeros recursos, preparando para uma nova metodologia de construção do saber de interação com o aluno, frisando que o próprio NCE/UFRJ informa que existe um ciclo para atingir a interação com o discente e que, neste primeiro momento, dado o pouco tempo disponível para iniciar-se o PLE, o mais viável seria a aplicação de algumas atividades remotas e, futuramente, estruturar uma possível utilização, ainda que como ferramenta de apoio, primeiramente, desta plataforma. O Professor Ortigão comunicou que irá aderir, para suas aulas, ao PLE; ademais, destacou a necessidade de ouvir os discentes a respeito do PLE e considerou que o Colegiado precisa encontrar um equilíbrio para os que desejarem utilizar a plataforma Moodle, como auxílio ao trabalho, ressaltando, ainda, a possibilidade de uma atividade como a proposta pela Professora Patrícia, em Prática Jurídica IV, o que estaria, também, dentro da facultatividade daqueles (docentes e discentes) que aderirem ou não. O Professor Arnaldo disponibilizou, pelo chat do Meet, o sítio do Moodle, para cursos e conhecimento da plataforma àqueles que tiverem interesse. O Professor Santoro, com a palavra, parabenizou o Professor Arnaldo pelos esclarecimentos sobre o AVA, reiterando que o trabalho para os professores, em ambiente remoto, é maior que presencialmente, tendo em vista sua experiência pessoal com a plataforma Moodle em outra Instituição de Ensino. Destacou todas as informações díspares que vem recebendo a respeito das possíveis metodologias a serem utilizadas para o cumprimento do ano letivo. Salientou que sua posição é favorável ao PLE e, também, a utilização do AVA e das atividades complementares que forem necessárias ao ensino da Prática Jurídica, enfatizando a criação de condições especiais para os discentes que não possuem acesso aos recursos digitais, requerendo, desta forma, a opinião do CACO, como representante dos discentes, sobre o tema. Com a palavra, a Professora Patrícia, comunicou que, segundo outras reuniões que participou, ficou compreendido que, inicialmente, a adesão ao PLE seria apenas para os alunos concludentes e que ainda é possível que aconteçam modificações, já que os diálogos sobre as questões ainda não se esgotaram. Complementou que foi

informado aos Chefes de Departamentos que, estes, deveriam convocar reuniões com os docentes para expor esta questão. Salientou a possibilidade de ajuste de decisões, por parte deste Colegiado, devido a regulamentação de futuras orientações sobre o tema, mas que, de forma pragmática, a proposta elaborada para a Prática Jurídica IV, mesmo tendo sido criada antes das diretrizes de utilização do AVA Moodle, pode ser viabilizada por meio de reuniões e orientações remotas. Solicitou, também, a manifestação dos representantes dos discentes, já que muitos dos alunos concluintes alegaram ainda estar em regime de estágio remoto, dificultando, desta forma, a conclusão do semestre nesse curto espaço de tempo que está sendo proposto, de 3 meses. Ressaltou o seu encaminhamento de utilização da proposta aprovada para a Prática IV, realizando plantões semanais para orientação e elucidação de dúvidas dos discentes. Retomando a palavra, o Professor Ortigão agradeceu as considerações dos Professores Santoro e Patrícia e salientou que o uso da plataforma Moodle não é obrigatório, sendo possível a utilização de outros meios digitais para as aulas remotas, de acordo com a Resolução CEG nº 03/2020. Complementou que esta Resolução, seguida da CEG nº 04/2020, diz que o projeto para atividades telepresenciais é prioritário para os alunos concluintes, entretanto não há impedimento para a Unidade ampliar esse projeto para outras disciplinas obrigatórias. Destacou que o projeto da Direção, mesmo estando em debate, devido a facultatividade da adesão, é expandir para todas as disciplinas obrigatórias. Trazendo para o âmbito da Prática Jurídica, compreendendo ser possível, o projeto poderia ser ampliado para as demais práticas. Enfatizou que, mesmo havendo uma separação da Prática Jurídica de 30h em sala de aula e 60h no Núcleo, é uma disciplina só, lembrando que o Regulamento do Núcleo diz que o Colegiado tem a legitimidade para definir ensino, pesquisa e extensão na Prática Jurídica. Sendo assim, propôs, também, que a resolução do Colegiado, seja na totalidade da Prática Jurídica, como disciplina de 90h, assim como definido para a Prática IV. Ressaltou que cada professor tem liberdade de cátedra para desenvolver sua metodologia, sendo possível, sim, a utilização da ferramenta Moodle como apoio, assim como a realização de plantões semanais para dirimir dúvidas. Salientou que, como gestor do Colegiado e da Secretaria, sua preocupação é a divisão de estágio externo e interno, já que desta forma se torna, praticamente, inviável realizar todo o projeto nas 12 semanas propostas; destarte, sugeriu uma proposta, como na Prática IV, uniforme, oferecendo condições isonômicas a todos os discentes, considerando atividades internas, com 90h absorvidas pelo Núcleo, no regime do Período Letivo Excepcional, realizando atividades de trabalho de acordo com as recomendações dos docentes. Solicitou a manifestação do Professor Marílson, docente de Prática Cível, membro efetivo deste Colegiado e, atualmente, exercendo a função de Chefe do Departamento de Direito de Estado, a opinar sobre essa proposta vinda da Coordenação, com fundamento no Regulamento. Passando a palavra à Alexia, aluna representante do Caco, esta reiterou a ciência do Centro Acadêmico sobre o plano de atividades que englobaria, num primeiro momento, os alunos concluintes e que agora se estenderia para os demais discentes, conforme o calendário deliberado pelo CEG e, ainda, ressaltou que, nesse momento, estava em andamento a reunião do CONSUNI para aprovação deste calendário. No tocante a reunião realizada pelo CACO com os discentes, a aluna, salientou o desejo dos alunos em darem continuidade ao curso, considerando que uma parcela dos alunos pretendem seguir com as atividades remotamente e, outra, que aguarda uma posição da UFRJ, diante das questões de acesso remoto, no que diz respeito aos editais propostos para a inclusão digital e equipamentos e

uma preparação no sentido de adaptação à plataforma e, nesse entendimento, a aluna destacou que a proposta sugerida pelo Professor Ortigão é interessante pois compreende todas as práticas e, também, a totalidade das 90h. Retomando a palavra, o Professor Ortigão, agradeceu a fala da aluna, reconhecendo ser uma preocupação, tanto para a Coordenação do Núcleo, como para os docentes, as questões de acessibilidade, no entanto acredita ser possível deliberar, nesta reunião, a aprovação de um projeto que, frisou, somente será viabilizado havendo um fundamento. Enfatizou que discutir uma proposta após a deliberação de um fundamento, enseja a possibilidade de que o período letivo excepcional se inicie sem diretrizes traçadas. Destacou, ainda, a fala do Professor Santoro, que algumas vezes se planeja uma determinada metodologia, para um projeto piloto, porém, no decurso, é possível, que seja necessário aplicar correções. Exemplificou que, em relação às audiências, inicialmente, planejou incluir no projeto de atividades, no entanto, pela dificuldade na realização das mesmas, como Advogado, percebeu que seria inviável para alguns discentes assistí-las e, talvez, seja possível considerar como facultativo. Dando sequência, o Professor Ortigão, levantou três pontos convergentes, quais sejam: (i) é possível realizar um PLE para prática jurídica; (ii) é possível estender uma proposta de atividades para as práticas I, II e III (englobando todos os alunos e a totalidade da carga horária, 90h, para cada prática, isonomicamente, sem distinção entre estágio externo e interno; considerando todos os alunos como internos); (iii) ter por base uma proposta de plano de atividades, como a aprovada para prática trabalhista; propondo, inclusive, a nomeação de uma comissão, tanto para a Prática Cível como para Penal, formada por dois docentes para a elaboração do plano de atividades remotas a ser proposto. O Professor Ortigão indagou o Professor Marílson, Chefe do Departamento de Direito de Estado, sobre as questões do plano letivo excepcional, ressaltando que, de acordo com tudo que já havia sido manifestado, acreditava que todos os docentes presentes adotariam o PLE, ainda que, com algumas ressalvas, frente às incertezas de como acontecerá, de fato, todo esse processo, já que ainda não há uma definição dessa matéria. Diante do exposto, o Professor Marílson, com a palavra, considerou que, em relação a Prática Cível que ministra no Núcleo, aderirá ao PLE, evidenciando a necessidade de se manter os horários das aulas remotas em consonância com os horários disponíveis dos docentes, para evitar a sobreposição dos horários, facilitando tanto para os docentes como para os discentes. Comunicou, também, que apesar de algumas Unidades estarem requerendo atividades presenciais, a Direção da Faculdade Nacional de Direito já encaminhou ofício a PR1 cientificando da possibilidade das atividades remotas para a prática trabalhista e, acrescentou que não vê impedimento para abrangência das demais práticas. O Professor Marílson declarou que, em relação ao CEG e a PR1, essa é uma questão pacificada, não havendo nenhum tipo de obstáculo, desde que se apresente as condições propícias para a execução do projeto. Pedindo a palavra, a Professora Patrícia, solicitou ao Professor Marílson, como Chefe do Departamento de Direito de Estado, a validação das 90h para a prática jurídica, diante do modelo proposto para o PLE. O Professor Marílson destacou que o Departamento de Direito de Estado tem o hábito de respeitar as deliberações do Colegiado de Prática Jurídica e, como está agendada reunião do Departamento de Direito de Estado para amanhã, dia dez de julho, basta solicitar a inclusão da matéria à pauta para a devida deliberação. A Professora Evelyn, com a palavra, solicitou esclarecimentos sobre o PLE no intuito de definir uma melhor metodologia de ensino para o seu seguimento de aulas, a Prática Jurídica Cível. O Professor Ortigão, agradecendo as considerações da Professora Evelyn,

aclarou as dúvidas apresentadas pela mesma e, fazendo um adendo para discussões em reuniões futuras, declarou que no que se refere a Administração Acadêmica não há visualização do Núcleo de Prática Jurídica e, por conseguinte, não há registro das aulas, nem dos trabalhos realizados, pelos docentes, no Núcleo e, rogando, como Coordenador, o apoio dos professores, para pleitear o reconhecimento administrativo das atividades exercidas no Núcleo, pelos docentes e, completando, informou que, enquanto estiver no exercício da função de Coordenador, irá, ao fim de cada semestre, emitir declarações dos plantões exercidos pelos docentes no Núcleo de Prática de Jurídica. Seguindo, o Professor Ortigão indagou a todos/as os/as presentes sobre a aprovação e adesão ao PLE e, na sequência, sobre a formação de duas comissões para a elaboração das propostas para as atividades da Prática Cível, indicando, para tal, os Professores Arnaldo e Litrento, e para a Prática Penal, os Professores Rodrigo e Santoro. Antes da votação, a servidora Simone lembrou ao Professor Ortigão que o Professor Rodrigo havia solicitado a palavra e, prontamente, o Professor Ortigão passou a palavra ao Professor Rodrigo, que, após cumprimentar a todos/as, informou que já encaminhou ao Departamento o seu pedido de licença, mas, não havendo impedimentos, comporá sim, junto ao Professor Santoro, a comissão para a elaboração do plano de atividades para a Prática Penal. Retomando, o Professor Ortigão fez o encaminhamento para a votação da criação das comissões que, por unanimidade, foi aprovada. Ele destacou a necessidade da celeridade na elaboração das propostas, já que é essencial a aprovação nas demais instâncias e, por conta disto sugeriu que as comissões encaminhem estas propostas, para o e-mail da Coordenação (coordenacaonpjfnd@direito.ufrj.br) até, se possível, o próximo dia dezesseis. O Professor Arnaldo teceu alguns comentários e sugeriu a criação de uma comissão única. O Professor Ortigão informou que não haveria problemas, desde que houvesse a aprovação de todos/as. Pelo chat do Google Meet, Professor Rodrigo sugeriu um prazo de quinze dias. Em resposta, Professor Ortigão disse que, em quinze dias, acredita não ser possível já que o projeto precisa ser aprovado na Congregação, na PR1, lembrando, inclusive, que já foi enviado à PR1 a proposta da Prática IV e que, até o momento, não houve resposta e, se faz necessário a aprovação antes do início do PLE, dia dez de agosto do corrente ano. O Professor Santoro, indagado pelo Professor Ortigão sobre a criação da comissão única, declarou que a experiência do Professor Arnaldo é de suma importância para os docentes, sobretudo, para os próximos períodos, já que o PLE, sendo um período muito curto, talvez não se enquadre. Todavia, o Professor Santoro, salientou que, sendo viável, gostaria de trocar algumas informações sobre o formato elaborado, pelo Professor Arnaldo, para Prática Cível. Opinou, ainda, que para o PLE não formaria uma comissão única, contudo, sugeriu, dentro da disponibilidade do Professor Arnaldo, uma reunião conjunta; o que foi acordado por todos/as. Pedindo a palavra, a aluna Alexia, questionou se a forma da avaliação, para as Práticas Cível e Penal, seria a mesma acordada para a Prática Trabalhista. O Professor Ortigão respondeu que a avaliação, estando dentro da liberdade de cátedra dos docentes, certamente, estará inclusa dentro do plano de trabalho a ser apresentado. O Professor Rodrigo acrescentou que a avaliação pode ser discutida com os alunos no decorrer do PLE e que essa deve ser a menor das preocupações diante de tudo que vem acontecendo, colocando, como foco central, a resolução das questões pertinentes à conclusão do semestre letivo. Retomando a palavra, o Professor Ortigão fez o encaminhamento para a formação de duas comissões, uma para Prática Cível e outra para a Prática Penal, ambas para a elaboração de um plano de atividades para o PLE; a

comissão de Prática Cível formada pelos Professores Arnado e Litrento e a comissão de Prática Penal, pelos Professores Rodrigo e Santoro, sem prejuízo das comissões permutarem informações, agendarem reuniões virtuais, dada a experiência que o Professor Arnado possui no Projeto Piloto de Ensino a Distância na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Solicitou, ainda, a possibilidade da apresentação das propostas, em razão da aprovação nas instâncias superiores, até o dia dezesseis de julho; submetendo a votação, foi deliberada a aprovação por totalidade dos votos. O Professor Ortigão agradecendo a presença e participação de todos e todas e, não havendo mais pronunciamentos, finalizou a reunião. Encerrada a sessão eu, Simone Solidonio, servidora da Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, da Faculdade Nacional de Direito, lavrei a presente ata, a qual segue assinada, digitalmente, por mim e cuja gravação será arquivada.

 **Simone Solidonio** 
Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ
Faculdade Nacional de Direito/UFRJ

LISTA DE PRESENÇA

PROFESSORES EFETIVOS DO NPJ / FND / UFRJ

PROF. ARNALDO GOLDEMBERG – CÍVEL – e-mail: arnaldogoldemberg@direito.ufrj.br

PROF. ANTÔNIO SANTORO – PENAL – e-mail: antoniosantoro@antoniosantoro.com.br

PROF. FRANCISCO ORTIGÃO – PENAL – e-mail: franciscoortigao@uol.com.br

PROF. MARILSON SANTANA – CIVEL – e-mail: marilsonsantana@direito.ufrj.br

PROF^a PATRÍCIA GARCIA – TRABALHISTA – patriciasantos@direito.ufrj.br

PROF. ROBERTO MONTEIRO LITRENTO – CÍVEL – e-mail: betolitrento@yahoo.com.br

PROF. RODRIGO MACHADO – PENAL – e-mail: rodrigogoncalvesadv@gmail.com

PROFESSORES SUBSTITUTOS DO NPJ / FND / UFRJ

PROF^a EVELYN DUTRA – CÍVEL – e-mail: evelyndarly@yahoo.com.br

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO NPJ / FND / UFRJ

LUIS FIGUEIREDO – Assistente Social – e-mail: luisfigueiredo@direito.ufrj.br

MURILLO ANTUNES JUNIOR – Contador – e-mail: murilloajr@direito.ufrj.br

SIMONE SOLIDONIO – Auxiliar Administrativo – e-mail: simonesolidonio@direito.ufrj.br

TEREZINHA LOPES – Auxiliar Administrativo – e-mail: terezinhalopes@direito.ufrj.br

CENTRO ACADÊMICO CÂNDIDO OLIVEIRA - CACO

ALEX OLIVEIRA – e-mail: caconauta@gmail.com

ALEXIA GOULART – e-mail: caconauta@gmail.com

ISABELA CARLIM – e-mail: caconauta@gmail.com

MARIA AUGUSTA SOEIRO – e-mail: caconauta@gmail.com

MARISTELLA GALVÃO – e-mail: caconauta@gmail.com